



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 1929

Página 32 de 78

Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 26.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cuja cobertura far-se-á com saldos da Resolução SS nº. 190/21, conta 31792-6 BB, castração de animais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 167/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para utilização dos saldos da Resolução SS nº. 190, de 22 de dezembro de 2021.

A propositura se pauta em razão da reprogramação dos recursos da Resolução SS 190, de 22 de dezembro de 2021.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA CIB/SP Nº 21/2021 E A DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 41/2021 - TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR

ESTADUAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Unidade Executora		Fundo Municipal de Assistência Social			
Código da Unidade		Nº. 02.12.01			
Função		Assistência Social			
Código da Função		Nº. 08			
Sub-Função		Administração Geral			
Código da Sub-Função		Nº.122			
Programa		Assistência Social			
Código do Programa		Nº. 0029			
Atividade		Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Ação		Nº. 2013			
Ação		Transferências de Emendas Parlamentares - Estadual			
Código da Ação		0001			
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Unidade		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
100%	0	0	0	100%	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
75.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 75.000,00	
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, mediante transferências de Emendas Parlamentares. ”					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 1929

Página 33 de 78

Código da Unidade	Nº. 02.12.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Administração Geral
Código da Sub-Função	Nº.122
Programa	Assistência Social
Código do Programa	Nº. 0029
Ações	
Atividade	
Proteção Social Básica	
Código da Atividade	Nº. 2013
Ação	Transferências de Emendas Parlamentares - Estadual
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 75.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferências da Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação do CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante Emenda Parlamentar Estadual;

II. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 168/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para atender a Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante transferências de Emendas Parlamentares (Deputado Vinicius Camarinha), objetivando a aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cuja cobertura far-se-á por:

I. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferências da Portaria CIB/SP Nº 21/2021 e a deliberação do CONSEAS/SP Nº 41/2021, mediante Emenda Parlamentar Estadual;

II. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 493.042,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PAINSP - PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01436-DM.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	Ensino Infantil Creche
Código da Unidade	Nº 02.11.04
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-Função	Educação Infantil
Código da Sub-Função	Nº. 365
Programa	Ensino Municipal
Código do Programa	0012
Projeto	Obras para o Ensino Municipal
Código do Projeto	Nº 1002